

| ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS |
|--|
| 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário |
| São responsáveis os diretores: Silvio Cláudio Peixoto de Camargo, inscrito no CPF/ME sob nº 122.917.168-16, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e Marcelo Sclebin Santin, inscrito no CPF/ME sob nº 114.962.898-70, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/21. |
| 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que: |
| a. reviram o formulário de referência |
| b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa |
| De acordo. São Paulo, 28 de março de 2025. Silvio Claudio Peixoto de Camargo Marcelo Sclebin Santin |
| 2. Histórico da empresa¹ |
| 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa |
| A Everest Capital Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 37.464.061/0001-10, foi constituída em 19/06/2020, por 3 (três) sócios, a saber: a) Silvio Cláudio Peixoto de Camargo, inscrito no CPF/ME sob nº 122.917.168-16, que detém 80% do capital social da Everest Capital. b) Marcelo Rugitsky Azem, inscrito no CPF/ME sob nº 219.841.568-29, que detém 10% do capital social da Everest Capital; e c) André Rugitsky Azem, inscrito no CPF/ME sob nº 26.748.378-61, que detém 10% do capital social da Everest Capital. |

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

EverestAssetManagement

Em 13/09/2021, foi realizada uma reorganização societária e a Everest Capital passou a ter a seguinte constituição societária:

a) Evpartners Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o No. 42.551.910/0001-02, que passou a deter 77,62 % do capital social da Everest Capital, cujos sócios são Silvio Cláudio Peixoto de Camargo e Roberto Correa de Souza Filho;

b) Compound Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME No. 42.534.783/0001-33, que passou a deter 19,88 % do capital social da Everest Capital;

c) Harvest Partners Ltda., inscrita no CNPJ/ME No. 9.474.848/0001-98, que passou a deter 2,30 % do capital social da Everest Capital;

d) Roberto Correa de Souza Filho, inscrito no CPF/ME No. 317.172.498-76, que passou a deter 0.10 % do capital social da Everest Capital; e

e) Silvio Cláudio Peixoto de Camargo, inscrito no CPF/ME No. 122.917.168-16, que passou a deter 0,10 % do capital social da Everest Capital.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em setembro de 2021, houve uma reorganização societária que resultou na seguinte composição da sociedade:

a) Os sócios originais André Rugitsky Azem e Marcelo Rugitsky Azem tiveram sua participação societária consolidada transferindo sua participação para a empresa Compound Participações Ltda., totalizando participação DE 19,88% do capital da Everest Capital.

b) O sócio Silvio Cláudio Peixoto de Camargo transferiu a maior parte de sua participação para a Evpartners Ltda., empresa que passou a deter 77,62% de participação na Everest Capital.

c) O sócio Silvio Claudio Peixoto de Camargo manteve uma participação de 0.10% do capital total

d) Um novo sócio, a Harvest Partners Ltda. se juntou à sociedade com um total de 2,30% do capital total.

e) Um novo sócio, Roberto Correa de Souza Filho se juntou à sociedade com uma participação de 0,10% do capital total.

b. escopo das atividades

Não houve alteração no escopo de atividades da empresa, permanecendo o mesmo: administração de carteiras de títulos e valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A empresa possui um total de 17 pessoas entre sócios e associados.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

EverestAssetManagement

A Everest Capital possui manuais de procedimentos e políticas internas que norteiam sua atuação. Dentro os principais documentos normativos, destacamos:

- Código de Ética e Conduta
- Política de Compliance
- Política de Investimento Pessoais
- Plano de Continuidade de Negócios
- Política de Conheça a sua Contraparte
- Política de PLDFT
- Política de Segurança da Informação e confidencialidade
- Política e Metodologia de Gestão de Riscos
- Política de Gerenciamento de Risco de Liquides, entre outras.

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

05, sendo 03 Pessoas Jurídicas e 02 Pessoas Físicas.

b. número de empregados

A Everest conta com 15 associados.

c. número de terceirizados

01

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

- **Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022**

Silvio Cláudio Peixoto de Camargo, inscrito no CPF/ME sob nº 122.917.168-16, Diretor de Gestão que possui entre as suas certificações o CFG, CGA e CGE; e

Marcelo Rugitsky Azem, inscrito no CPF/ME sob nº 219.841.568-29, Sócio que possui entre as suas certificações o CFG, CGA e CGE.

e. lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

- **item e com redação dada pela Resolução CVM no. 167, de 13 de setembro de 2.022.**

Silvio Cláudio Peixoto de Camargo, inscrito no CPF/ME sob nº 122.917.168-16, Diretor de Gestão e Sócio; e

EverestAssetManagement

| | |
|---|-----|
| Marcelo Rugitsky Azem, inscrito no CPF/ME sob nº 219.841.568-29, Sócio. | |
| 4. Auditores | |
| 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: | |
| a. nome empresarial | N/A |
| Não aplicável, a Everest Capital realiza somente a atividade de Gestão de Carteiras, não havendo a obrigatoriedade de ter suas demonstrações financeiras auditadas. | |
| b. data de contratação dos serviços | N/A |
| c. descrição dos serviços contratados | N/A |
| 5. Resiliência financeira | |
| 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste: | |
| a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários | Sim |
| b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Sim |
| 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ² | N/A |
| 6. Escopo das atividades | |
| 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: | |
| a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.) | |

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

EverestAssetManagement

A Everest Capital tem como objetivo a prestação de serviço de gestão de carteiras discricionária de fundos de investimento.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

- **FIM CP Profissional:** Máximo de 50 investidores. O fundo é destinado a investidores pessoas físicas profissionais residentes. Os cotistas desse fundo são familiares e investidores próximos aos sócios da gestora.

- **FIC FIM CP Qualificado:** Previsão de cerca de 500 a 1000 investidores. O fundo é destinado a investidores pessoas físicas qualificadas residentes. Os fundos são compostos por cotas subordinadas júniores e mezaninos, e cotas sêniores de FIDCs, a depender da estratégia do fundo, e possuem como cotistas os sócios da gestora e investidores próximos que conhecem a estratégia da casa.

- **FIC FIDC Qualificado:** Previsão de 10 a 50 investidores. O fundo é destinado a investidores qualificados voltado à aquisição de cotas de outros FIDCs, conforme sua estratégia.

- **FIDC Consignado:** Previsão de cerca de 10 a 20 investidores de forma escritural, podendo ou não possuir cotistas pelo mercado secundário, via CETIP. O fundo é destinado a investidores qualificados residentes.

- **FIDC Multicedente/Multisacado:** Previsão de cerca de 150 a 200 investidores. O fundo será destinado a investidores qualificados residentes.

- **FIDC NP:** Previsão de cerca de 10 a 20 investidores. O fundo é destinado a investidores profissionais residentes, com aplicações em diferentes teses como precatórios, CPR-F, CCBs, entre outros.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundos de Investimento.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Everest Capital não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Everest Capital exercerá somente as atividades de gestão de carteiras de fundos de investimentos, não havendo potenciais conflitos de interesses com outras atividades que requerem segregação.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

EverestAssetManagement

A Everest Capital não possui sociedades controladas e coligadas. Com relação às atividades das sociedades controladoras, são vedados o compartilhamento de espaço físico e de recursos computacionais. O monitoramento desses parâmetros é realizado pelo Diretor de Compliance e Risco, com o intuito de assegurar que qualquer conflito de interesses que possa surgir seja identificado e sanado imediatamente.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

| | | |
|-------|--|--|
| a. | número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | 3187 cotistas sendo todos, no mínimo, investidores qualificados. |
| b. | número de investidores, dividido por: | |
| i. | peessoas naturais | 153 |
| ii. | peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 11 |
| iii. | instituições financeiras | N/A |
| iv. | entidades abertas de previdência complementar | N/A |
| v. | entidades fechadas de previdência complementar | N/A |
| vi. | regimes próprios de previdência social | N/A |
| vii. | seguradoras | N/A |
| viii. | sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | N/A |
| ix. | clubes de investimento | N/A |
| x. | fundos de investimento | 19 cotistas classificados como fundos de investimento. |

EverestAssetManagement

| | |
|---|--|
| xi. investidores não residentes | N/A |
| xii. outros (especificar) | Investidores por Conta e Ordem (PCO): 2.779 cotistas |
| c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | R\$ 785.062.862,65 dos quais 100% são de fundos destinados a, no mínimo, investidores qualificados. |
| d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior | N/A |
| e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) | 1) 16.485.797,58 2) 9.425.087,20 3) 6.645.316,69 4) 6.073.056,40 5) 5.638.431,84 6) 5.127.804,25 7) 4.898.185,67 8) 4.504.434,41 9) 4.339.493,78 10) 3.695.078,88 |
| f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: | |
| i. pessoas naturais | R\$ 177.229.623,82 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | R\$ 10.604.191,41 |
| iii. instituições financeiras | N/A |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | N/A |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | N/A |
| vi. regimes próprios de previdência social | N/A |
| vii. seguradoras | N/A |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | N/A |
| ix. clubes de investimento | N/A |
| x. fundos de investimento | R\$ 325.892.085,40 |

EverestAssetManagement

| | |
|--|--|
| xi. investidores não residentes | N/A |
| xii. outros (especificar) | Investidores por Conta e Ordem (PCO): R\$ 271.336.962,05 |
| 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: | |
| a. ações | N/A |
| b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras | N/A |
| c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras | R\$ 88.272.182,09 |
| d. cotas de fundos de investimento em ações | N/A |
| e. cotas de fundos de investimento em participações | N/A |
| f. cotas de fundos de investimento imobiliário | N/A |
| g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | R\$ 383.775.579,95 |
| h. cotas de fundos de investimento em renda fixa | R\$ 62.123.899,04 |
| i. cotas de outros fundos de investimento | R\$ 243.369.404,10 |
| j. derivativos (valor de mercado) | N/A |
| k. outros valores mobiliários | N/A |
| l. títulos públicos | R\$ 7.521.797,49 |
| m. outros ativos | N/A |
| 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o | N/A |

EverestAssetManagement

| | |
|---|---------------------------------|
| administrador exerce atividades de administração fiduciária | |
| 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | N/A |
| 7. Grupo econômico | |
| 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: | |
| a. controladores diretos e indiretos | |
| SÓCIO | % do Capital Total |
| Evpartners Ltda. | 77,62% |
| Compound Participações Ltda. | 19,88% |
| Harvest Partners Ltda. | 2,30% |
| Roberto Correa de Souza Filho | 0,10% |
| Silvio Cláudio Peixoto de Camargo | 0,10% |
| TOTAL | 100,00% |
| • controladas e coligadas | N/A |
| • participações da empresa em sociedades do grupo | N/A |
| • participações de sociedades do grupo na empresa | Vide resposta ao item a. acima. |
| • sociedades sob controle comum | N/A |
| 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. | N/A |
| 8. Estrutura operacional e administrativa | |
| 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: | |
| a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico | |
| <u>Diretoria:</u> | |

EverestAssetManagement

Em cumprimento às disposições da Instrução CVM nº 21/21, a Everest Capital é administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor de Administração de Carteiras, 01 (um) Diretor de Estruturação e 1 (um) Diretor de *Compliance* e Risco.

Em termos gerais, compete ao Diretor de Administração de Carteiras, Sr. Silvio Camargo, a administração e a gestão dos negócios sociais no exclusivo interesse empresarial, a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com os objetivos da Everest Capital, bem como a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, e em todos os documentos necessários à gestão dos negócios da sociedade, observados os termos do seu Contrato Social.

Departamento Técnico:

- a) Área de Gestão de Recursos: responsável por gerir as carteiras e fundos de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos regulamentos dos fundos de investimentos sob gestão, os indicadores de risco das carteiras dos fundos de investimentos e as restrições específicas de cada operação ou fundo de investimento.
- b) Área de Compliance e Risco: responsável por zelar pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e pelo monitoramento dos riscos das carteiras dos fundos de investimentos sob gestão.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Os comitês serão instaurados após a instituição iniciar as atividades operacionais. São eles:

Comitê de Investimentos, composto pela Diretoria de Gestão e equipe de gestão, Diretor de Estruturação, e Diretor de Compliance e Riscos e sua equipe, com periodicidade mensal. Neste Comitê são abordados diversos assuntos, dentre eles é realizado o compartilhamento de informações a respeito de mudanças regulatórias, macroeconômicas e conjunturais que possam afetar o desempenho dos fundos sob gestão, de modo a ajustar a exposição a cada fator de risco de acordo com as expectativas para cada mercado, bem como para definir o destino de novas aplicações e eventuais excedentes em caixa.

As reuniões acontecem de acordo com a demanda de avaliação e aprovação de operações, onde são verificadas as informações coletadas pelos analistas com o objetivo de definir pela aceitação da operação, suas características e atribuição de rating interno.

EverestAssetManagement

Este comitê também é responsável por informar o andamento de cada operação, as dificuldades encontradas pelos analistas, dar soluções para as pendências mais significativas e estudar soluções para melhorar/ intensificar o controle de pendências.

É avaliada a aderência do ativo com relação as regras e restrições do fundo previstas em regulamento (ex.: % de alocação em ativos de crédito privado, rating mínimo etc.), além de se discutir e aprovar pontos que condicionam a alocação, como a qualidade da formalização e a liquidez do ativo objeto. O registro das deliberações é formalizado em ata da reunião.

Comitê de Compliance e Risco, composto pela Diretoria de Gestão, de Estruturação e a equipe de Compliance e Risco, com periodicidade trimestral, neste comitê o Diretor de Compliance e Risco apresentará os resultados dos fundos no trimestre, bem como, os enquadramentos dos fundos aos seus regulamentos e legislações (ANBIMA, CVM etc.). Tais como:

- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Everest Capital, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Everest Capital em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;
- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Everest Capital, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;
- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias;
- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Ainda, é de responsabilidade do Comitê de Compliance e Risco:

- Aprovar novas políticas internas, ou a sua revisão, por força da regulamentação ou decisões internas;
- Aprovar a oferta de novos produtos ou prestação de novos serviços;
- Atuar para que haja efetividade na confidencialidade e potenciais conflitos de informações e/ou interesses;
- Monitorar e buscar a efetiva aplicação das políticas internas e normativas aplicáveis.

O registro das deliberações é formalizado em ata da reunião.

EverestAssetManagement

| | | |
|--|---|--|
| c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais | | |
| <p>A Everest Capital possui 3 (três) diretores: Sr. Silvio Cláudio Peixoto de Camargo, Diretor de Gestão de Recursos, Sr. Roberto Correa de Souza Filho, Diretor de Estruturação e Sr. Marcelo Sclebin Santin, Diretor de Compliance e Risco, sendo suas atribuições e responsabilidades operacionais de acordo com a nomenclatura do cargo.</p> <p>A sociedade será representada conjuntamente por 2 (dois) Diretores ou isoladamente por 1 (um) procurador</p> | | |
| <p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p> | | |
| N/A | | |
| <p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p> | | |
| a. nome | Silvio Cláudio Peixoto de Camargo | Marcelo Sclebin Santin |
| b. idade | 54 | 56 |
| c. profissão | Administrador de Empresas | Economista |
| d. CPF ou número do passaporte | 122.917.168-16 | 114.962.898-70 |
| e. cargo ocupado | Diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários. | Diretor responsável pela implementação e pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e PLDFT. |
| f. data da posse | 19/06/2020 | 12/02/2021 |
| g. prazo do mandato | Indeterminado | Indeterminado |
| h. outros cargos ou funções exercidas na empresa | N/A | N/A |
| <p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p> | | |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | | |
| i. cursos concluídos; | | |
| Graduação em Administração de Empresas – Fundação Getúlio Vargas | | |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | | |
| CFA INSTITUTE – CFA (Chartered Financial Analyst) | | |

CGA/CGE - ANBIMA

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

1) nome da empresa: Everest Capital Gestora de Recursos Ltda.

- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Sócio e Diretor de Gestão de Recursos na Everest Capital
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
Responsável pela gestão de carteiras discricionárias dos fundos de investimentos sob gestão da Everest Capital.
- **datas de entrada e saída do cargo:** outubro/20 - atual

2) nome da empresa: Harpia Investimentos

- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Sócio e Conselheiro Consultivo na Harpia Investimentos
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
Conselheiro Consultivo, participando de reuniões semestrais por vídeo conferência, sem atividade executiva ou funcional.
- **datas de entrada e saída do cargo:** 2017 - atual

3) nome da empresa: Fertilizantes Heringer

- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Conselheiro Administrativo
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
Membro do Conselho de Administração, sem atividade executiva ou funcional.
- **datas de entrada e saída do cargo:** 2012 – 2020

4) nome da empresa: Ziggy Participações

- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Sócio
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
Sócio sem atividade executiva ou funcional.
- **datas de entrada e saída do cargo:** 2020 – 2021

5) nome da empresa: Managrow

- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Sócio de Governança Corporativa e Assessor Financeiro
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**

EverestAssetManagement

| |
|---|
| Membro do Conselho de empresas de capital aberto e privado: Lojas Riachuelo, B2W Submarino, Bradespar e Portobello. <ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo: 2012 - 2018 |
| 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer: |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: |
| i. cursos concluídos; |
| <u>MBA – Master of Business Administration – Economia do Setor Financeiro</u> USP/FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Concluído em 2000 <u>Ciências Econômicas</u> Universidade Presbiteriana Mackenzie FCECA Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas Concluído em 1992 |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) |
| N/A |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: |
| <ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo: fevereiro/21 - atual• nome da empresa: Everest Capital Gestora de Recursos Ltda.• cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Compliance e Risco• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Implantação da estrutura de Compliance e monitoramento de Riscos na empresa, desenvolvimento das Políticas e Procedimentos Internos, mapeamento e monitoramento de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, treinamentos internos de colaboradores, reporte à CVM/ANBIMA e à diretoria da empresa de assuntos relacionados a essas atividades. |
| <ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo: março/19 – fevereiro/21.• nome da empresa: Consultoria Independente• cargo e funções inerentes ao cargo: Consultor• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Realização de trabalhos de consultoria na implantação de programas de compliance, avaliação da estrutura de controles internos e implantação de melhorias em gerenciamento de riscos. Realização de trabalhos/projetos de auditoria interna, incluindo mapeamento de riscos e avaliação do ambiente de controles internos de empresas dos setores de serviços e industrial. |
| <ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo: julho/17 - fevereiro/19.• nome da empresa: Reach Capital Investimentos |

EverestAssetManagement

- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor de Compliance e Risco
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**

Responsável pela função de compliance e risco da empresa (Asset Management) perante a CVM e ANBIMA. Implantação das políticas e procedimentos internos, treinamento dos funcionários e manutenção e supervisão dos controles internos da empresa. Também responsável pela função de Segurança da Informação e Administrador de TI, incluindo perfis de acesso a sistemas e aplicativos

- **datas de entrada e saída do cargo:** janeiro/15 – julho/17.
- **nome da empresa:** Alceris Consulting
- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Chief Operations Officer
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**

Realização de trabalhos de consultoria na implantação de programas de compliance, avaliação da estrutura de controles internos e implantação de melhorias em gerenciamento de riscos. Realização de trabalhos/projetos de auditoria interna, incluindo mapeamento de riscos e avaliação do ambiente de controles internos de empresas dos setores de serviços e industrial.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O Diretor de Risco é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

N/A

ii. aprovação em exame de certificação profissional

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

N/A

- nome da empresa

N/A

EverestAssetManagement

| | |
|---|-----|
| <ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo | N/A |
| <ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | N/A |
| <ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo | N/A |
| Não Aplicável. A Everest não realiza a atividade de distribuição de fundos de investimento. | |
| 8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | |
| A estrutura mantida para a gestão de recursos é composta por 03 (três) profissionais, sendo o Diretor de Gestão de Recursos, Sr. Silvio Camargo, e os colaboradores, Sr. Marcelo Azem e Sr. André Azem. | |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | |
| A área de gestão de recursos desenvolve as atividades de gestão dos ativos integrantes das carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da Everest Capital. Sem prejuízo, as decisões de investimento da Everest Capital são sempre realizadas com a aprovação do Diretor de Gestão de Recursos. | |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | |
| A atividade de Gestão de Recursos está suportada pelo sistema Atlas Risk Hub, da empresa BRITech, e por planilhas desenvolvidas pela equipe, que auxiliam no monitoramento de FIDC padronizados e não padronizados, na viabilidade de novos produtos e simulação de caixa dos fundos. Por meio do procedimento de análise, a Everest Capital busca alcançar consistência dos investimentos realizados para composição das carteiras dos fundos sob gestão, de acordo com o processo e controles definidos nas Políticas de Alocação e Seleção de Ativos, Rateio e Divisão de Ordens; e Alocação e Seleção de Ativos. Desta forma, o procedimento consiste em análises e estudos que traçam cenários macro e microeconômicos, na busca de ativos capazes de capturar as oportunidades identificadas na análise quantitativa e qualitativa para escolha dos ativos que permitam balancear a carteira do fundo e reduzir risco, por fim, reavaliação e acompanhamento da estratégia adotada, através de diligente acompanhamento das condições de mercado e evolução do risco dos investimentos. | |
| 8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | |
| A estrutura mantida para o Compliance é composta por 02 (dois) profissionais, sendo o Diretor de Compliance e Risco, Sr. Marcelo Sclebin Santin, e o colaborador, Sr. Lucas Machado Lazari. | |

EverestAssetManagement

| |
|--|
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes |
| A área de Compliance desenvolve as atividades de disseminação da cultura de Compliance e Controles Internos, visando a mitigação de riscos operacionais, legais, reputacionais e regulatórios, mantendo a gestora em conformidade com a legislações, normas e Instruções, autorregulações e políticas e procedimentos internos. |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos |
| A área de Compliance e Risco monitora a aderência dos processos e controles às legislações, normas e políticas internas. Na identificação de não conformidade, auxilia no desenvolvimento de planos de ação e adequada implementação. O sistema Risc, da empresa Advice Tech, suporta as atividades de Compliance na pesquisa de dados de reputação dos indivíduos e de empresas para apoiar o processo de início do relacionamento empresarial e monitoramento, com ampla gama de dados públicos e privados |
| d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor |
| A área de Compliance e Risco reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance e Risco, o que garante a independência do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle. O Diretor de Compliance e Risco atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto ao cumprimento das normas, procedimentos e controles, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão das atividades de Compliance, sobre essa área, observadas as rotinas definidas nas Políticas de Compliance e Metodologia Gestão de Riscos, e demais Políticas da Everest Capital. |
| 8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: |
| a. quantidade de profissionais |
| A estrutura mantida para a gestão de riscos é composta por 03 (três) profissionais, sendo o Diretor de Compliance e Risco, Sr. Marcelo Sclebin Santin, e os associados, Sr. Lucas Machado Lazari e Sr. Bruno Zezell Crestana. |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes |
| A área de Compliance e Risco realiza monitoramento diário e semanal, após o fechamento dos mercados de cada semana, em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos. Com o auxílio do sistema BRITech (módulo Atlas Risk Hub) e sob supervisão do Diretor de Compliance e Risco, são gerados relatórios diários e semanais de exposição a riscos para cada veículo, o qual refletirá, também, os enquadramentos constantes dos regulamentos dos fundos de investimentos. O administrador fiduciário dos Fundos é responsável pela precificação dos ativos do portfólio conforme regras definidas na regulamentação em vigor, que é acompanhada pelo Diretor de Compliance e Risco. Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Compliance e Risco notificará imediatamente o Diretor de Gestão para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte. |

EverestAssetManagement

Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Na inobservância de qualquer dos procedimentos aqui definidos, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada na Política de Metodologia de Gestão de Riscos, o Diretor de Compliance e Risco adotará as seguintes providências:

- Receber da área de Gestão de Recursos as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos fundos aos limites previstos em seus regulamentos ou nessa Política vigente; e
- Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Everest Capital.

Em quaisquer casos, o Diretor de Compliance e Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos fundos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de Compliance e Risco utilizará o sistema Atlas Risk Hub, da empresa BRITech, para controle e monitoramento da exposição dos riscos pertinentes as carteiras dos fundos de investimentos e cumprimento da exposição de risco estipulada no regulamento de cada fundo de investimento.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance e Risco reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance e Risco, o que garante a independência do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.

O Diretor de Compliance e Risco atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área, observadas as rotinas definidas na Política de Metodologia Gestão de Riscos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não Aplicável. A Everest Capital não desempenhará as atividades descritas no item acima.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não Aplicável. A Everest Capital não desempenhará as atividades descritas no item acima.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não Aplicável. A Everest Capital não desempenhará as atividades descritas no item acima.

EverestAssetManagement

| | |
|--|---------|
| 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | N/A |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | N/A |
| c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas | N/A |
| d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição | N/A |
| e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | N;/A |
| Não aplicável. A Everest Capital não desempenhará a atividade de distribuição de fundos de investimentos. | |
| 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | N/A |
| 9. Remuneração da empresa | |
| 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica | |
| A Everest Capital cobrará até 2% de taxa de administração e 20% de taxa de performance do excedente do benchmark dos FICs, e de 1% a 1,5% de taxa de administração sem taxa de performance quando forem FIDCs. | |
| 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: | |
| a. taxas com bases fixas | 100% |
| b. taxas de performance | 100% |
| c. taxas de ingresso | Não há. |
| d. taxas de saída | Não há. |
| e. outras taxas | Não há. |
| 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | |
| N/A | |

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviço

A Everest Capital possui Política específica para avaliação e contratação de prestadores de serviço/terceiros. Trata-se da Política de Conheça a sua Contraparte. Essa Política prevê a realização de rigorosa due diligence prévia à contratação do terceiro, incluindo a utilização de recursos de sistema para avaliação de informações sobre a contraparte.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Todas as operações realizadas pela Everest Capital, com suas contrapartes, serão previamente aprovadas pelo Diretor de Gestão de Recursos. No processo de análise (due diligence) serão considerados os custos de corretagem e rebate das operações que são negociadas com as contrapartes. Os acordos firmados com as contrapartes serão revistos periodicamente com o objetivo de assegurar que os custos por transação sejam minimizados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A utilização de soft dollar pela Everest Capital acompanha as melhores práticas e regras de mercado. A Everest Capital não permite qualquer tipo de relacionamento com pessoas, instituições ou empresas que possam induzir ou representar negócios que venham, ou possam caracterizar vantagem financeira ilícitas, tanto para proveito próprio, quanto para a Everest Capital ou de terceiros. A Everest Capital regulará as situações que possam representar ou induzir vantagens indevidas em seu Código de Ética e Conduta.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência de Negócios - PCN é baseado na avaliação dos processos críticos estabelecidos pela Administração compreendendo às suas principais etapas:

- Análise de Riscos de TI;
- Estratégia de recuperação.

Desta forma, simular emergências, definir responsabilidades de atuação para cada colaborador na execução do PCN, e acima de tudo mantê-lo atualizado, são fatores críticos de sucesso.

- Estrutura Operacional

São fatores que integram o PCN da Everest Capital:

- a) manutenção no quadro funcional da Everest Capital de profissionais experientes com dedicação exclusiva à empresa;
- b) a existência do Diretor de Compliance, que, dentre outras funções, concentra a responsabilidade pelo suporte à Everest Capital no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos (Compliance), bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Everest Capital com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e do nível excelência dos trabalhos efetuados

EverestAssetManagement

e assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos;

- c) a existência de tecnologia da informação, sendo esta fundamental para o funcionamento da Everest Capital, no sentido de que todas as comunicações com corretoras, administradores de fundos etc., são realizados por telefone ou meios eletrônicos (e-mails e/ou sistemas próprios), sendo também fundamental para a realização de registros das operações; e
- d) a manutenção da plena capacidade operacional do escritório, sendo este espaço físico onde são realizadas as operações da Everest Capital e onde encontra-se instalada toda a infraestrutura necessária para a execução de suas atividades.

Tais fatores colaboram não só para melhor direcionar a aplicação de recursos pela Everest Capital, mas também para incrementar o gerenciamento de riscos, conferir melhor fluidez ao fluxo de informações e ao processo decisório da Everest Capital e para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos seus serviços/atividades.

Tendo identificado os fatores principais que integram seu Plano de Contingência do ponto de vista da estrutura da Everest Capital e dos processos sob sua responsabilidade, os riscos que podem ocasionar o acionamento do Plano de Contingência foram identificados da seguinte forma:

- a) **Problemas de Infraestrutura:** os problemas dessa ordem são, dentre outros, falha e/ou interrupção no fornecimento de serviços essenciais como a falta de energia elétrica, falta de água, falha nas conexões de rede, falha nos links de internet, falha nas linhas telefônicas, falhas nos sites das empresas que fornecem sistemas de uso da Everest Capital etc.;
- b) **Problemas de acesso ao local/recursos:** os problemas dessa ordem são, dentre outros, impossibilidade ou dificuldade de acesso ao local onde se localiza o escritório. Essa impossibilidade pode ser causada por eventos como greves, por exemplo, de transporte público, interdições pelas autoridades do prédio ou do entorno do escritório da Everest Capital, vendaval, incêndio etc.;
- c) **Problemas Humanos:** Manipulação indevida de dados e sistemas, distúrbio civil, vírus de computador, falha de prestador de serviços/parceiro, roubo e/ou furto de recursos, sequestro de dados e informações, acesso indevido às instalações e erro humano (não intencional).

Com base no levantamento da estrutura da Everest Capital e no mapeamento de riscos, a Everest Capital tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações.

Neste sentido, conforme avaliação de risco da Everest Capital, foram definidos 2 (dois) ambientes básicos que devem ser considerados nas ações a serem tomadas quando da ativação deste PCN. Esses ambientes são: Físico e o Tecnológico.

- (i) **Ambiente Físico:** O ambiente físico é definido como o espaço onde as operações diárias da Everest Capital são conduzidas normalmente. Esse espaço inclui o imóvel, os móveis e equipamentos necessários a essa operação, como também o acesso seguro a esses recursos.

Em ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, a equipe da gestora deve continuar a desempenhar suas atividades a partir do plano de contingência.

EverestAssetManagement

O plano contempla acesso remoto ao ambiente Everest Capital na nuvem, através do qual, os usuários-chaves para continuidade dos negócios têm, através de uma VPN e seu login único e individual de usuário, acesso a todos os sistemas e arquivos necessários para realizar suas atividades.

- (ii) **Ambiente Tecnológico:** O ambiente tecnológico envolve todos os sistemas e recursos necessários para que a Everest Capital possa realizar sua operação de forma normal. Isso implica basicamente a disponibilidade de acesso aos sistemas utilizados pela empresa em seu dia a dia e a garantia de que suas informações estejam protegidas e possam ser acessadas e/ou utilizadas na operação da empresa, que inclui o armazenamento de dados de sistemas e aplicativos, os equipamentos eletrônicos em geral, links de telecomunicação e transmissão de dados, softwares e computadores, aparelhos telefônicos etc., incluindo os recursos necessários para que tais itens funcionem de forma adequada e segura.

Todos os sistemas utilizados pela Everest Capital no ambiente da gestão são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. A comunicação com corretoras, parceiros e administradores poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares da equipe da Everest Capital.

Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência, de forma que também estes tenham conhecimento da situação, de forma a impactar o mínimo possível a operação.

As informações relativas a backup, hardware, firewall, servidores, telefonia, rede, e-mails etc.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Everest Capital efetua análise de cenários de liquidez para a avaliação da liquidez das posições individuais e consolidadas dos fundos sob gestão. É importante salientar que a liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise. Por esta razão, nestes momentos, os organismos envolvidos no gerenciamento de risco de liquidez da Everest Capital devem atuar de forma mais ostensiva nestes momentos.

O objetivo primordial deste processo é o de conceber cenários de estresse de liquidez dentro das condições do mercado e mapear diversos “pontos de impacto”, que são utilizados para determinar os níveis apropriados de liquidez em uma situação de crise. Ademais, as simulações podem ser utilizadas para estipular medidas que poderiam ser tomadas para superar as situações de estresse de liquidez.

O procedimento de gestão e controle de risco de liquidez é submetido a revisões periódicas, com a finalidade de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de constante melhoria.

Ainda, o gerenciamento de risco de liquidez dos fundos de investimentos sob gestão da Everest Capital é efetuado em conjunto com o administrador fiduciário.

A área de Gestão de Recursos é responsável pela adequação da liquidez dos fundos e o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando:

EverestAssetManagement

- A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos;
- As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;
- As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- Distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas;
- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;
- A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates;

As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não Aplicável. A Everest não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.everestasset.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não Aplicável. A Everest Capital não possui qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral em que figure no polo passivo e/ou que seja relevante para os seus negócios.

a. principais fatos

Nada consta.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Nada consta.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

EverestAssetManagement

| |
|--|
| Nada consta. |
| 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores |
| Nada consta. |
| 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: |
| a. principais fatos |
| Nada consta. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| Nada consta. |
| 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos |
| Nada consta. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| Nada consta. |
| 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre: |
| a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos |
| b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação |
| c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa |
| d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito |
| e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado |
| f. títulos contra si levados a protesto |

EverestAssetManagement

O Diretor responsável pela administração de carteiras declara que não possui:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto

São Paulo, 28 de março de 2025.

Silvio Claudio Peixoto de Camargo

FORMULARIO DE REFERENCIA EVEREST 2024.pdf

Documento número #074e4eeb-da38-47d5-86d5-1f699833367b

Hash do documento original (SHA256): 0a6af5898d5ecf26d1771081ac633033a5d009497828928a899e46354a211a0d

Assinaturas

✓ **MARCELO SCLEBIN SANTIN**
CPF: 114.962.898-70
Assinou em 01 abr 2025 às 11:06:52

✓ **SILVIO CLÁUDIO PEIXOTO DE CAMARGO**
CPF: 122.917.168-16
Assinou em 01 abr 2025 às 12:26:03

Log

- 01 abr 2025, 11:02:59 Operador com email middleoffice@everestasset.com.br na Conta 5cec4e01-b775-4827-8972-98f47374d573 criou este documento número 074e4eeb-da38-47d5-86d5-1f699833367b. Data limite para assinatura do documento: 01 de maio de 2025 (11:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 abr 2025, 11:04:04 Operador com email middleoffice@everestasset.com.br na Conta 5cec4e01-b775-4827-8972-98f47374d573 adicionou à Lista de Assinatura: silvio@everestasset.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SILVIO CLÁUDIO PEIXOTO DE CAMARGO e CPF 122.917.168-16.
- 01 abr 2025, 11:04:05 Operador com email middleoffice@everestasset.com.br na Conta 5cec4e01-b775-4827-8972-98f47374d573 adicionou à Lista de Assinatura: m.santin@everestasset.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO SCLEBIN SANTIN e CPF 114.962.898-70.
- 01 abr 2025, 11:06:52 MARCELO SCLEBIN SANTIN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail m.santin@everestasset.com.br. CPF informado: 114.962.898-70. IP: 186.220.190.158. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.62173901476902 e longitude -46.63592561746628. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1167.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 01 abr 2025, 12:26:03 SILVIO CLÁUDIO PEIXOTO DE CAMARGO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail silvio@everestasset.com.br. CPF informado: 122.917.168-16. IP: 177.115.41.47. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6017036 e longitude -46.6991226. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1167.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2025, 12:26:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 074e4eeb-da38-47d5-86d5-1f699833367b.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 074e4eeb-da38-47d5-86d5-1f699833367b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.